



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº. 53/75 - de 16 de setembro de 1975

Dispõe sobre fechamento de Viela e autoriza permuta e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, estado de Goiás, A P R O V O U o. ex. Prefeito Municipal, S A N S I O N O a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fechar a viela localizada entre a Av. José Pereira do Nascimento, Rua 01, quadra nr. 12 e quadra de propriedade do Sr. VILMO LONGUINHO DINIZ, do loteamento denominado de " SETOR OESTE ", desta cidade .

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a permutar a área que será fechada por igual área da quadra de propriedade do Sr. VILMO LONGUINHO DINIZ, que passará fazer integrante da rua 12 no trecho compreendido entre a rua 01 e Av. José Pereira do Nascimento do referido loteamento, sem qualquer ônus para os cofres públicos .

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 16 dias do setembro de 1975.

- José Lemos -

Prefeito Municipal

- Cláudio Barreira da Costa -

Sec. de Adm.

Obs: a presente Lei foi vetada em todo seu teor pelo Sr. Prefeito Municipal em 02 de outubro de 1975.